

Ofício Nº 36 G/SG/AFEPA/SGAD/PARL

Brasília, em 21 de junho de 2021.

Senhor Senador,

Faço referência ao Ofício nº 1432/2021 - CPIPANDEMIA, datado de 14 de junho de 2021, pelo qual Vossa Excelência encaminhou o Requerimento de Informação (REQ) nº 736/2021 CPIPANDEMIA, de autoria do Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE), em que se requer, no item b.5, a transferência do sigilo telemático do Embaixador Ernesto Henrique Fraga Araújo, "de janeiro de 2019 até março de 2021, oficiando-se o Ministério das Relações Exteriores para que forneça:

- Dados cadastrais;
- Registros de conexão (IPs);
- Cópia integral de todo conteúdo armazenado no e-mail funcional utilizado pelo Sr. Ernesto Araújo;
- Cópia integral de todas as mensagens enviadas/recebidas/armazenadas (rascunhos e lixeira), com seus anexos, em formato originalmente salvo pelo usuário, preservando a estrutura de diretórios criada pelo mesmo;
- Listagem das redes WI-FI acessadas pela conta indicada;"

2. Em cumprimento ao referido requerimento de informação e em

A Sua Excelência o Senhor  
Senador OMAR AZIZ  
Presidente da CPI Pandemia  
Senado Federal

Anexo(s): 1



Fls. 2 do Ofício N° G/SG/AFEPA/SGAD/PARL

observância aos artigos 26 e seguintes do Decreto nº 7.845, de 3 de fevereiro de 2021 - que trata da expedição e da tramitação de documentos classificados -, informo que a documentação requisitada será entregue pessoalmente, em anexo a este ofício, ao senhor secretário da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia, em formato digital ("pen drive"), com conteúdo criptografado, acessível por meio de senha fornecida em envelope lacrado apartado.

Respeitosamente,



CARLOS ALBERTO FRANCO FRANÇA  
Embaixador  
Ministro de Estado das Relações Exteriores